

Regulamento do Prémio Melhor Trabalho de Traumatologia 2025

(Regulamento Aprovado na Assembleia Geral de 23 de Março de 2024)

ARTIGO 1º

O Prémio “Melhor Trabalho de Traumatologia” destina-se a premiar o melhor trabalho dessa área, apresentado no Congresso Nacional de Ortopedia e Traumatologia. O Prémio “Melhor Trabalho de Traumatologia” destina-se a premiar o melhor trabalho dessa área, apresentado no Congresso Nacional de Ortopedia e Traumatologia se a premiar o melhor trabalho dessa área.

ARTIGO 2º

(Condição de Participação)

Os trabalhos candidatos ao prémio são as comunicações livres da área de Traumatologia, selecionados pela Comissão Científica para serem apresentados no Congresso. Os trabalhos candidatos ao prémio são as comunicações livres da área de Traumatologia, selecionados pela Comissão Científica para serem apresentados no Congresso.

ARTIGO 3º

(Seleção de candidatos ao prémio)

1. O Júri receberá da Comissão Científica os resumos das 8 melhores comunicações livres de Traumatologia, selecionadas de acordo com o seu regulamento específico.
2. As 8 comunicações livres de Traumatologia selecionadas são apresentadas e discutidas em sessão pública em sala e hora próprias, anunciada no programa do Congresso.
3. O Júri deverá escolher o trabalho, com base nos critérios utilizados para a atribuição da Melhor Comunicação Livre e do Melhor Poster.

ARTIGO 4º

(Apresentação e atribuição do prémio)

1. Após apresentação e discussão pública em sala e hora própria, o Júri decidirá a atribuição do Prémio;
2. As condições e duração da apresentação serão definidas pela organização do CNOT;
3. As decisões do Júri são soberanas e decididas por maioria, tendo o Presidente do Júri voto de qualidade em caso de empate;
4. O Prémio tem o valor de € 1.500 e será entregue ao primeiro autor do trabalho vencedor;

Regulamento do Prémio Melhor Trabalho de Traumatologia 2025

5. Poderão ser atribuídas menções honrosas, sem direito a prémio monetário;
6. Salvo indicação em contrário da Organização do CNOT, o prémio será entregue no decorrer da cerimónia de entrega dos prémios do Jantar do Congresso;

ARTIGO 5º (Júri)

1. O Júri do Prémio é constituído por cinco elementos e é presidido por um médico, preferencialmente ortopedista e sócio da SPOT, indicado pelo patrocinador, se aplicável, ou, em alternativa, pela Direcção da SPOT.
2. Os restantes elementos são membros da SPOT, nomeados dois deles pelo Presidente do Júri, um pela Direcção da SPOT e outro será o Coordenador da estrutura organizada da SPOT para a área da Traumatologia, ou alguém por ele indicado, em sua substituição.

Júri: Presidente: Rui Ceia
 Membros: Rui Pinto
 Miguel Marta
 José Manuel Teixeira
 Manuel Cassiano Neves